

EDITAL 15/2022 – PROPESP/UNIVERSITEC
Edital para seleção interna de proposta à Chamada Pública EMBRAPII 03-2022

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e a Agência de Inovação (UNIVERSITEC) tornam pública a seleção interna de proposta à Chamada Pública EMBRAPII 03-2022, com o objetivo de selecionar até 03 (três) grupos estabelecidos na Universidade Federal do Pará visando ao credenciamento como Unidade(s) EMBRAPII.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Serão selecionadas até 03 (três) propostas submetidas a esta Chamada Interna.
- 1.2. Os requisitos utilizados nesta seleção serão aqueles constantes na Seção 10, Tabela “Requisitos/Peso”, página 14, da Chamada EMBRAPII 03/2022.
- 1.3. Não serão elegíveis os grupos da Universidade Federal do Pará que não apresentarem recursos humanos e infraestrutura, próprios, suficientes e qualificados para P,D&I, e/ou cujas áreas de competência sejam muito abrangentes, mal definidas, e/ou que não demonstrem atender demanda de P,D&I industrial na área de competência proposta.
- 1.4. Não serão elegíveis grupos cujos recursos humanos e infraestrutura estejam dispersos em várias unidades (ou vários *campi* da Universidade), subordinados a estruturas de governança e de gestão distintas, pertencentes ou não à Universidade Federal do Pará.
- 1.5. Todas as propostas submetidas a esta Chamada Interna deverão apresentar competência em um dos seguintes focos temáticos:
 - a) BIOECONOMIA FLORESTAL - projetos de P,D&I necessariamente inseridos nos níveis de maturidade tecnológica (TRL) de 2 a 9 e voltados para a exploração econômica sustentável da biodiversidade amazônica a partir do desenvolvimento de tecnologias aplicadas às cadeias de produção nativas e para o fortalecimento social local, incluindo o beneficiamento, o transporte e a comercialização, além da prospecção e do desenvolvimento de princípios ativos;
 - b) MATERIAIS AVANÇADOS - projetos de P,D&I necessariamente inseridos nos níveis de maturidade tecnológica (TRL) de 3 a 9 e voltados para o desenvolvimento de tecnologias baseadas em materiais metálicos, tecnologias baseadas em grafeno ou tecnologias baseadas em terras raras;
 - c) ECONOMIA CIRCULAR - projetos de P,D&I necessariamente inseridos nos níveis de maturidade tecnológica (TRL) de 3 a 9 e voltados para o aproveitamento de resíduos da mineração como fonte de agrominerais, ou ao beneficiamento e à purificação de resíduos;
 - d) BIOTECNOLOGIA E BIOFÁRMACOS – projetos de P,D&I necessariamente inseridos nos níveis de maturidade tecnológica (TRL) de 3 a 6 e voltados para desenvolvimento de tecnologias que utilizem a biologia molecular.
- 1.6. Os recursos financeiros aportados aos projetos de P,D&I pela EMBRAPII, pela(s) empresa(s) parceiras e pela Unidade credenciada destinam-se exclusivamente ao custeio da execução dos projetos e às despesas referentes aos seguintes itens de dispêndio, conforme normas do Manual de Operação da EMBRAPII:
 - Pessoal
 - Material de consumo
 - Diárias
 - Passagens e despesas de locomoção
 - Serviços de terceiros – pessoa física e pessoa jurídica
 - Despesas de suporte operacional
 - Outras despesas correntes
- 1.7. O processo de análise e seleção das propostas submetidas pelos grupos candidatos será realizado por consultores *ad hoc* externos à UFPA.
- 1.8. A submissão de proposta deve observar rigorosamente as condições descritas adiante.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Podem candidatar-se como Unidade EMBRAPII grupos de pesquisa das ICTs brasileiras, que demonstrem experiência de desenvolvimento de projetos em parceria com empresas industriais, que se enquadrem nas normas EMBRAPII e nos critérios definidos por meio da presente Chamada, bem como pelo Manual de Operação

da EMBRAPII¹ e pela Orientação Operacional 01/2022².

3. REQUISITOS UTILIZADOS NO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

3.1. A implementação do processo de seleção objeto desta Chamada Interna se orienta por análises técnicas baseadas nos requisitos listados a seguir, extraídos da Chamada Pública EMBRAPII 03-2022. Cada um destes requisitos é avaliado pela atribuição de uma nota entre 0 (zero) e 5 (cinco), ponderados pelos pesos abaixo especificados:

Requisito	Peso (P_i)
Infraestrutura de P,D&I existente para a execução do Plano de Ação na área	6
Experiência no desenvolvimento de projetos de P,D&I com empresas industriais da área de competência proposta	8
Estrutura jurídica, financeira, administrativa e de PI para a execução dos projetos	4
Foco da área de competência proposta	8
Adequação do orçamento proposto	4
Existência de demanda empresarial para projetos de P,D&I na área de competência	6
Capacidade da equipe de P,D&I para execução do Plano de Ação	6
Qualificação da equipe	4
Estrutura de gestão de projetos	4

A nota final mínima (N_f) para o credenciamento é 3,5, calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos itens acima; na forma $N_f = \sum N_i P_i / \sum P_i$, onde N_i é a nota atribuída para cada requisito acima explicitado e P_i o peso associado, conforme tabela acima. A obtenção de nota 0 (zero) em qualquer dos critérios acima elimina o grupo candidato do pleito ao credenciamento.

O detalhamento de cada requisito listado na tabela acima é apresentado na Seção 10 da Chamada Pública EMBRAPII03-2022.

4. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

4.1 O(A) coordenador(a) da proposta deverá enviar 01 (um) único arquivo em formato PDF, contendo no máximo 04 (quatro) laudas, para o e-mail unidade.embrapii.ufpa@gmail.com. Não serão aceitas propostas em outro formato, bem como após a data e horário limite para o envio estabelecidos no Item 5 desta Chamada Interna.

4.2 Terão suas propostas submetidas à análise e à seleção EMBRAPII apenas grupos candidatos que demonstrarem cumprir os requisitos para enquadramento abaixo listados:

- Possuir equipe e infraestrutura próprias para desenvolver projetos de P,D&I tecnológico em área de competência específica e realizar as demais atividades pertinentes às Unidades EMBRAPII, demonstrável pelas Informações Quantitativas FASE 1 da Chamada Pública EMBRAPII 03-2022
- Demonstrar experiência no desenvolvimento de projetos de P,D&I na área de competência proposta, por meio da apresentação de lista qualificada de projetos contratados com o setor industrial com indicação do CNAE (primário ou secundário), conforme instruções para preenchimento da Informações Quantitativas FASE 1 da Chamada Pública EMBRAPII 03-2022.
- A demonstração da experiência no período requerido se dará pela data de contração dos projetos, que deverá estar no período de 01/01/2019 a 31/12/2021. Demonstração de experiência em P,D&I por meio de projetos contratados no ano de 2022 será considerada como diferencial valorativo no julgamento das propostas, desde que atendam os requisitos desta Chamada.
- Projetos contratados por empresas nas quais a Unidade Candidata possua participação majoritária, ou que pertençam a um mesmo grupo, não poderão ser considerados como experiência de captação de projetos, pois a EMBRAPII busca atender mercados industrial diversos, não pressupondo o atendimento de empresa cativa.
- Na demonstração dos valores dos projetos é obrigatória a explicitação em separado dos recursos captados do setor industrial³. Os valores demonstrados devem corresponder àqueles constantes nos documentos de contratação dos respectivos projetos. O volume de recursos captados constitui item classificatório das propostas, não sendo admitidos como experiência valores captados no desenvolvimento de serviços tecnológicos rotineiros.
- Apresentar um delineamento e abrangência de área de atuação pleiteada em consonância com o foco

¹ Disponível em <https://embrapii.org.br/institucional/manuais/manual-de-operacao-das-unidades-embrapii/>

² Disponível em <https://embrapii.org.br/institucional/manuais/orientacao-operacional-01-2022/>

³ A captação de recursos com empresas do setor industrial não poderá ser demonstrada por meio de recursos não reembolsáveis ou de recursos decorrentes de subvenção econômica.

- temático escolhido e o desdobramento em suas sublinhas de atuação.
- Possuir compromisso institucional de apoio ao grupo candidato em caso de sucesso no credenciamento.

5. CALENDÁRIO

- 5.1. **Submissão de propostas** – até as 23h59min do dia 13 de junho de 2022.
- 5.2. **Período de avaliação das Propostas** – 14 e 15 de junho de 2022.
- 5.3. **Divulgação do Resultado Preliminar** – 16 de junho de 2022.
- 5.4. **Período de Reconsideração** – até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.
- 5.5. **Divulgação do Resultado Final** – 19 de junho de 2022.

6. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 6.1. Eventuais pedidos de reconsideração poderão ser enviados para o e-mail *unidade.embrapii.ufpa@gmail.com*, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.
- 6.2. O julgamento de pedidos de reconsideração será realizado por comissão designada pela PROPESP/UNIVERSITEC.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo ou não submetidas via e-mail *unidade.embrapii.ufpa@gmail.com*.
- 7.2. PROPESP e UNIVERSITEC divulgarão os resultados preliminar e final na página eletrônica da PROPESP.
- 7.3. Caberá à PROPESP e UNIVERSITEC decidir conjuntamente sobre questões não previstas neste Edital.
- 7.4. Para as propostas selecionadas nesta Chamada, todas as comunicações e envio de documentação realizados junto à EMBRAPII deverão possuir anuência prévia da PROPESP/Universitec. Tal anuência deverá ser solicitada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas de cada prazo limite para as atividades previstas no cronograma constante na Chamada Pública EMBRAPII 03-2022.
- 7.5. Dada a exiguidade de tempo imposta pelo cronograma da Chamada Pública EMBRAPII 03-2022, recomenda-se fortemente que os grupos candidatos iniciem de imediato a elaboração dos documentos referentes à ETAPA 1, quais sejam: (a) Argumentação sintética, limitada obrigatoriamente a duas (02) páginas, contendo informações sobre o delineamento da área de competência pleiteada para credenciamento, a qualificação da equipe e suas linhas de atuação, além da experiência de atuação com empresas; (b) Informações Quantitativas FASE I: número de pesquisadores do *staff* institucional, qualificação curricular dos pesquisadores do *staff* institucional, disponibilidade mínima aos projetos a serem contratados, projetos comprovadores da experiência (quantia e valores), conforme estabelecido na seção 4 da Chamada Pública EMBRAPII 03-2022, e infraestrutura de pesquisa, apresentados em planilha disponibilizada pela EMBRAPII⁴, preenchida em Excel® versão 2013 ou superior, contendo todos os dados necessários para análise da proposta de candidatura ao credenciamento.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1 Informações e esclarecimentos sobre o Edital e submissão de propostas poderão ser obtidos por intermédio do e-mail: *unidade.embrapii.ufpa@gmail.com*

Belém, 07 de junho de 2022.

Maria Iracilda da Cunha Sampaio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Carlos Renato Lisboa Francês
Diretor da Agência de Inovação

Germana Maria Araújo Sales
Diretora de Pesquisa da PROPESP

Lilian Pires Lopes
Coordenadora de Convênios

⁴ Modelos dos documentos estão disponíveis no site da EMBRAPII, em <https://embrapii.org.br/chamadas-publicas/>